



de quantidade contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 11/07/2013 às 09:00 horas (**horário de FORTALEZA/CE**). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S):** (0xx85) 3488-7788, no horário das 08:00 às 17:00. **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 26 de junho de 2013. Pregoeiro CPL/PGJ.

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25/06/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS**, pelo critério de **MERECIMENTO**, mediante Resolução nº 013/2013, publicada no DJE edição nº 715, de 08/05/2013.

RESOLVE tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face do pedido de exoneração do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, com data retroativa a 04/03/2013, mediante Ato nº 94/2013, datado de 20/05/2013.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiguidade

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de junho de 2013. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP

RESOLUÇÃO Nº 017/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25/06/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA DE ENTRÂNCIA FINAL.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA**, pelo critério de **MERECIMENTO**, mediante Resolução nº 014/2013, datada de 07/05/2013, publicada no DJE edição nº 715, de 08/05/2013.

RESOLVE tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face do Senhor Promotor de Justiça – Dr. José Evânio Guedes, haver completado 70 (setenta) anos no último dia 14/06/2013, sendo alcançado pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 185/2013-SRH/PGJ.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiguidade

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de junho de 2013. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2013, nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, no edifício anexo da Procuradoria Geral de Justiça, na sala da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, às 10h30, onde presente se achava o Promotor de Justiça, Dr. José Francisco de Oliveira Filho, titular da **2ª. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital**, com amparo nos termos do art. 129, IX, da Constituição Federal c/c o art. 130, IX, da Constituição do Estado do Ceará; o art. 25 da Lei Orgânica Nacional; o art. 52, XX, do Código Estadual do Ministério Público, e o art. 4º e seguintes da Lei Estadual nº 13.195/2002, aí compareceu o representante legal do

**RESOLUÇÃO Nº 015/2013**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/05/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA 2ª INSTÂNCIA.**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na **2ª INSTÂNCIA FOI A 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**, pelo critério de **Antiguidade**, mediante Resolução nº 012/2013-CSMP, datada de 16/04/2013, disponibilizada no DJE Edição nº 706, de 19/04/2013, ofertada para Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 117/2013, de 07/05/2013, disponibilizado no DJE - Ano III - Edição 715, Caderno 1 Administrativo, de 08/05/2013.

RESOLVE tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA - 2ª INSTÂNCIA**, na forma abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

ORDEM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça - Dra. Marylene Barbosa Nobre haver completado 70 (setenta) anos no último dia 23/05/2013, sendo alcançada pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 159/2013-SRH/P.G.J.	MERECIMENTO será ofertada primeiramente para Remoção por Merecimento .

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de maio de 2013. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP